

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0016747-0](#) em nome de **ARLETE MARIA DE LIMA COSTA CASELTA**, referente ao período de 01/03/24 a 31/03/24, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2.024.

Documento: [101795484](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2024/0018217-7](#) (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: MARÇO DE 2024

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0018217-7](#), em nome de **CINTIA SOARES CAMPANHA**, referente ao período de 01/03/24 a 31/03/24, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2.024.

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: [101706094](#) | Despacho deferido

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0034298-0

Interessado:- NELSON JOSÉ RAMOS - EPP

DESPACHO:

1. Em atenção à documentação apresentada e a manifestação da Autoridade Sanitária, informo que se trata de solicitação de prazo de 35 dias, para adequação das irregularidades, a qual **ACOLHO**. **DEFIRO** o prazo de 35 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [101717206](#) | Despacho deferido

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DO DIA 16/04/2024 - ATOS DO EXECUTIVO Nº 853475

Leia-se como segue e não como constou:

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0029510-9

Interessado:- FABIANO ZAVANELLA OAB/SP Nº 163.012

Houve apresentação de documento, porem não foi acatado como defesa ao Auto de Infração série H/Nº 032426 e não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série G/Nº 008671.

I. PUBLICAR, para fins de PUBLICIDADE:

- Auto de Imposição de Penalidade série G/Nº 008671 (Interdição Parcial de Estabelecimento).

- Termo de Interdição Parcial (Sala de serviços farmacêuticos) de Estabelecimento série F/Nº 5836.

- Termo de Desinterdição Parcial (Sala de serviços farmacêuticos) de Estabelecimento E/Nº 06568.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [101815868](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 134/2024-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0121202-7)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a TÍTULO DE CUSTEIO, R\$10.429.327,10 (dez milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001 e a TÍTULO DE INVESTIMENTO, R\$ 3.801,60 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos) utilizando saldo bancário de investimento, conforme Ofício SPDM nº 035/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024.

Documento: [101799608](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0038253-2 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº [101791739](#)) e Assessoria Jurídica (SEI nº [101798949](#)), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI [101790946](#) e [101791001](#); observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI [101790946](#) e [101791001](#) no valor total de R\$ 60.483,10 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), realizada pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 101790875 - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 087/2023 (SEI 101790946), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde UBS MALTA CARDOSO.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

Documento: [101795471](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0037880-2 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº 101744201) e Assessoria Jurídica (SEI nº 101794919), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 101741489 e 101741386; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI [101741489](#) e [101741386](#) no valor total de R\$ 59.209,97 (cinquenta e nove mil duzentos e nove reais e noventa e sete

centavos), realizada pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 101741700 - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 097/2023 (SEI 101741489), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde UBS JD SÃO JORGE.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

Documento: [101815841](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0032431-1- (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 143/2024-CRS-O ao Contrato de Gestão n. 022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO, com a utilização de saldo financeiro bancário, durante o período de abril a junho de 2024, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, e com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de material de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e material permanente, para a NOVAS AÇÕES - AÇÕES DE COMBATE A DENGUE-PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO, em conformidade com Decreto nº 63.266 de 18 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabeleceu a adoção de providências correlatas, com valor total global estimado de R\$ 5.991.149,51 (Cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor de R\$1.853.753,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para cobrir as despesas durante o mês de abril de 2024 e o valor de R\$2.068.698,12 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos), para cobrir as despesas durante o mês de maio de 2024, e o valor de R\$2.068.698,12 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos), para cobrir as despesas durante o mês de junho de 2024, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 32.287/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001.0, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

UVIS PERUS

Documento: [101786688](#) | Despacho Documental

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.

A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0104511-2 / Oswaldo Correa Ercole & Cia Ltda / Via Anhanguera, 17000 Km 24 / Série H - nº 025731 / Inutilização de Produto / 17.10.2023

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Produto / Data

6018.2023/0104511-2 / Oswaldo Correa Ercole & Cia Ltda / Via Anhanguera, 17000 Km 24 / Série F - nº 019228 / 17.10.2023

UVIS PIRITUBA

Documento: [101789488](#) | Despacho